



# CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 145/2002.

**Dispõe sobre a concessão de anuência prévia a loteamento urbano, que menciona.**

O Povo do Município de Nova Lima, por seus representantes na Câmara Municipal, decretou, e nós componentes da Mesa Diretora em seu nome, promulgamos o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Nos termos do artigo 153, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município de Nova Lima, fica concedido ao empreendimento urbano denominado “ALTO DO GAIA”, o presente exame e emissão de parecer, concomitante à Anuência Prévia concedida pela Secretaria de Planejamento do Estado de Minas Gerais – SEPLAN/MG, conforme certidão em anexo.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Paço do Legislativo Dr. Sebastião Fabiano Dias, em 25 de outubro de 2002.

  
JACONIAS GOMES DE SOUZA  
Presidente

  
JOSÉ GERALDO GUEDES  
Vice-Presidente

  
LECL ALVES CAMPOS  
1º Secretário

  
STAEI GOMES DA CRUZ AGOSTINHO  
2ª Secretária

  
EGÍDIO MARTINS DO CARMO  
Tesoureiro